

# NOTAS EXPLICATIVAS

Atendendo o que dispõe nas orientações técnicas da Lei 4.320/64 e orientações por meio de Resolução 011/2016 e 012/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem apresentar suas contas de governo com as seguintes indicações:

1. O item 41 que trata do anexo de Demonstrativo de recolhimento do RGPS foi preenchido pelo seguinte atributo: levado em consideração o valor retido da conta do PCASP 218810102 – CONTRIBUICOES AO RGPS, apurado mês a mês no balancete de verificação do Livro Diário-Razão, discorrendo o valor retido e valor devidamente liquidado e pago, pelo fato deste dado ser de competência do setor de Recursos Humanos achando-se indisponível essas informações, causando prejuízo na informação. Ainda na parte de encargo social patronal foi usada a mesma metodologia.
2. As dividas fundadas internas, os precatórios e a inscrição da divida ativa são de suma responsabilidade do gestor do Executivo em esclarecimento ao setor contábil. As mesmas foram elaboradas de acordo com valores e documentos disponibilizados.